



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2934/2024
DISPENSA ARTIGO 74, III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL 14.133/2021

AO GABINETE DO PREFEITO

Objeto:

Considerando que consta nos autos documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 3461/2024;

Considerando que foi realizada pesquisa de preços, conforme determina o inciso II, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, na forma estabelecida no art. 23, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3461/2024.

PARECER JURÍDICO

() SIM

(x) NÃO

SEGUNDO PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2023, Os Procuradores do Município, com anuência do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

R E S O L V E M, EXPEDIR A PRESENTE INSTRUÇÃO:

I - Tornar não obrigatória, manifestação ou parecer de Procurador do Município, nos casos de contratações diretas do Poder Executivo Municipal de pequeno valor com fundamento no artigo 75, I ou II e ou parágrafo 7º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão da Procuradoria do Município, ou, nas hipóteses em que o administrador municipal tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

II – Aplica-se o mesmo entendimento do inciso anterior desta portaria, as contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FONTE DE RECURSO:

Funcional Programática: 04.122.0002-2.005 MANUTENÇÃO DAS FUNCÕES ADMINISTRATIVAS

FICHA 15 – C.D. Nº 01 3.3.90.39.01 - Serviços de Terceiros por Pessoa Jurídica

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Consta nos autos que a empresa cumpre os requisitos de habilitação

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, VI, da Lei 14.133/21):

A escolha é que o mesmo tem objeto social pertinente a contratação solicitada e ofereceu o menor valor entre os orçamentos solicitados e é especializada em capacitação profissional.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, VII, da Lei 14.133/21): O objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com contratações anteriores realizadas por entes públicos com a empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA.**, CNPJ nº **44.448.585/0001-82**, conforme comprovantes em anexo.

CONTRATAÇÃO: Fica dispensado o termo de contrato por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor. **O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO**, de acordo com inciso I do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 3461/2024.

Diante dos fatos, solicito autorização de vossa Excelência, para contratar diretamente com a empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.448.585/0001-82**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

S.A.A., 18/04/2024.

SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação



AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Diante do que consta nos autos, **DEIXO DE EXIGIR e RATIFICO** o procedimento licitatório com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, diante a inviabilidade de competição, para contratar diretamente com a empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.448.585/0001-82**, cujo o objeto é a Minистраção de Curso de Capacitação de Gestores e Fiscalização de Contratos e Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pelo valor da proposta da empresa no total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. A razão da escolha do fornecedor é que o mesmo está legalmente constituída com o objeto social compatível com objeto contratado, e quanto ao valor a mesma apresentou o valor condizente com contratações realizadas por entes públicos com a própria empresa, conforme consta nos autos. O valor apresentado está dentro dos praticados no mercado. Proceda-se a contratação, Fica dispensado o termo de contrato, sendo o mesmo substituído por nota de empenho, nos termos do artigo 95 *caput* e incisos I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

S.A.A., 18/04/2024.

ROBERTO DONÁ
Prefeito Municipal